

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



Relatório de Atividades

2º Trimestre - 2012



Tribunal de Contas do Estado

Relatório de Atividades

2º Trimestre de 2012

João Pessoa – Paraíba



Tribunal de Contas do Estado

CONSELHEIROS

Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Vice-Presidente

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Conselheiro-Corregedor

Conselheiro Umberto Silveira Porto

Presidente da 1ª Câmara

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Conselheiro-Ouvidor

André Carlo Torres Pontes

Coordenador da Escola de Contas – ECOSIL

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

AUDITORES

Auditor Antônio Cláudio Silva Santos

Auditor Antônio Gomes Vieira Filho

Auditor Renato Sérgio Santiago Melo

Auditor Oscar Mamede Santiago Melo

Auditor Marcos Antônio da Costa



Tribunal de Contas do Estado

**MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCURADORES

Procuradora-Geral

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Subprocurador-Geral (1ª Câmara)

Marcílio Toscano Franca Filho

Subprocuradora-Geral (2ª Câmara)

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Apresentação

O Tribunal de Contas do Estado, no cumprimento de exigência constitucional, remete à Assembleia Legislativa da Paraíba o presente Relatório de Atividades atinente ao 2º Trimestre de 2012.

Juntos, o Pleno e as duas Câmaras Deliberativas do TCE julgaram, ao longo dos meses de abril, maio e junho do corrente exercício, 1.530 processos, 193 dos quais disseram respeito a prestações anuais de contas públicas. Enquanto isso, chegou a 552 o número dos atos de administração de pessoal submetidos ao exame desta Corte.

Nesse mesmo período, a Corregedoria do TCE relacionou 213 responsáveis por desvios de recursos para a cobrança executiva de débitos que ascenderam à casa de R\$ 17.027.725,28. Trata-se de dinheiro a ser restituído aos cofres públicos, após ações competentes do Ministério Público Estadual, em benefício de uma sociedade sempre ressentida da falta de investimentos em saúde, educação, segurança e obras de infraestrutura.

Foram 251 as inspeções “in loco” promovidas de abril a junho pelos Departamentos subordinados à Auditoria de Auditoria e Fiscalização do TCE em órgãos das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios para a instrução de processos de naturezas diversas.

Instituída em dezembro de 2006 como canal de comunicação a serviço do cidadão paraibano a Ouvidoria do Tribunal de Contas somou 309 acessos no 2º Trimestre de 2012, 32% referentes a denúncias cuja admissibilidade requereu exames prévios. Parte delas foi convertida em processos autônomos, ou anexada a prestações de contas públicas para análise conjunta.

A Lei 12.527 (do Acesso à Informação) teve sua vigência em 16 de maio deste ano. Antecipando-se ao fato, o TCE trouxe, em 27 de abril, ao Auditório da Estação Cabo Branco, o Consultor Geral da União Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy para esclarecimentos a uma plateia de quase 300 pessoas, boa parte formada por gestores públicos.

Em nota à imprensa, também informávamos que a transparência dos atos de gestão pública já era uma prática consolidada no TCE, graças ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres) e ao Sistema Eletrônico de Tramitação de Processos (Tramita), ferramentas de alcance social com informações e dados das administrações públicas paraibanas.

As demais iniciativas e realizações do Tribunal de Contas do Estado ocorridas de abril a junho de 2012, estão devidamente expressas no presente Relatório Trimestral de Atividades agora submetido à apreciação da Augusta Assembleia Legislativa da Paraíba.

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Presidente do Tribunal de Contas do Estado

Sumário

1.	SOBRE O TCE-PB.....	7
1.1.	Competência e Jurisdição.	7
1.2.	Estrutura	8
1.3.	Resoluções Normativas	9
2.	ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	10
2.1.	Processos Instaurados	10
2.2.	Deliberações dos Colegiados	12
2.3.	Recursos Julgados	15
2.4.	Julgamento / Apreciação de Contas	16
2.5.	Corregedoria	18
2.6.	Consultas	19
2.7.	Denúncias	20
2.8.	Bloqueio de Prefeituras e Câmaras	20
2.9.	Fiscalizações	21
3.	AUDITORIAS OPERACIONAIS	23
4.	OUVIDORIA	23
5.	RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	24
5.1.	Gestão à Vista	24
6.	AÇÕES E EVENTOS RELEVANTES.....	26
6.1.	Instalação De Conselhos De Saúde	26
6.2.	Lei de Acesso à Informação	27
6.3.	TCE-PB representa ATRICON em São Domingo	27
6.4.	Cooperação Técnica - TCE de Rondônia	29
6.5.	Seminário sobre o Direito Universal à Saúde	30
6.6.	Cessão para o TCE-PB	31
6.7.	Acúmulo de Cargos Públicos	31
6.8.	Outros eventos	32
7.	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL.....	34

7.1.	Transparência	34
7.2.	Comunicação Interna	35
8.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	35
8.1.	Movimentação de Recursos	35
8.2.	Estagiários	36
8.3.	Ações de Capacitação – ECOSIL	37
8.4.	Divisão da Documentação e Arquivo – DIDAR	38
8.4.1.	Arquivo Reestruturado	38
8.4.2.	Atividades da Biblioteca	39
8.4.3.	Campanha de Preservação do Acervo	40
8.5.	Serviços na Área de Saúde	41
8.5.1.	Setor Médico	41
8.5.2.	Gabinete Odontológico	42
8.6.	Valorização do Servidor	43
8.6.1.	Encenação da Via-Sacra	43
8.6.2.	Homenagem às Mães do TCE	44

RESULTADOS do 2º TRIMESTRE

De forma sintetizada, apresentamos abaixo os principais resultados decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCE-PB no segundo trimestre de 2012

PRINCIPAIS RESULTADOS	
Processos autuados	1.317
Deliberações dos Órgãos Colegiados	1.580
Processos Julgados	1.530
Recursos Julgados	73
Pareceres Prévios emitidos	63
Acórdãos Proferidos	620
Consultas Respondidas	09
Denúncias julgadas	48
Bloqueio de Contas de Prefeituras e Câmaras	20
Inspeções realizadas	251
Total	5.511

1. SOBRE O TCE-PB

Nossa missão é corresponder às demandas da sociedade, exercendo o acompanhamento, a orientação, o controle e a fiscalização da gestão dos recursos públicos, com fidelidade aos princípios constitucionais.

Fonte: Plano Estratégico 2011-2015

Instalado em 1º de março de 1971, o Tribunal de Contas do Estado – TCE-PB - teve seu processo de criação iniciado em 17 de agosto de 1970 e concretizado - com a sanção da Lei nº 3.627 - em 31 de agosto daquele mesmo ano.

Funcionando na rua Professor Geraldo von Söhsten, 147, em Jaguaribe, o quadro de pessoal do Tribunal de Contas compõe-se de **453** servidores, aí incluídos conselheiros, procuradores, auditores, auditores de contas públicas, auxiliares de auditoria de contas públicas, assistentes jurídicos e pessoal administrativo, inclusive comissionados.

1.1. Competência e Jurisdição

O Tribunal de Contas do Estado tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das Administrações Direta, Indireta e Fundacional, do Estado e dos Municípios - exercendo o que lhe compete, segundo o art. 71 da Constituição Estadual, como acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos órgãos relacionados a seguir:

Tabela 1: Administração Estadual

ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	
Governo do Estado	01
Secretarias Estaduais	34
Autarquias	14
Empresas Públicas	03
Fundações	08
Fundos	22
Órgãos Especiais	06
Sociedade de Economia Mista	12
Total	100

Fonte: Tramita

Tabela 2: Administração Municipal

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
Prefeituras	223
Câmara Municipais	223
Autarquias	94
Empresas	01
Fundações	07
Fundos	178
Órgãos Especiais	05
Sociedade de Economia Mista	02
Total	733

Fonte: Tramita

Todos os esforços do Tribunal, mais recentemente, visam a dar cumprimento aos elevados encargos que lhes são reservados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, implementando uma nova era na fiscalização e no controle externo - deveres/direitos que a Constituição Federal lhe outorga, modificando o momento e a oportunidade do controle, permitindo a tomada de posição e a correção de rumos, aspectos centrais do ideário da LRF.

1.2. Estrutura

O Tribunal de Contas do Estado é integrado por sete Conselheiros, sendo três deles escolhidos pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, dois - alternadamente - dentre auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, indicados em lista tríplice pela Corte, segundo os critérios de antiguidade e merecimento, e quatro pela Assembleia Legislativa.

Os auditores, em número de sete, serão nomeados pelo Governador do Estado, dentre os cidadãos que satisfaçam os requisitos exigidos para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, mediante concurso público de provas e títulos, realizado pelo Tribunal de Contas.

O Ministério Público junto ao TCE é composto por sete Procuradores que integram a carreira na forma estabelecida em lei, observado o disposto nos arts. 130 e 135 da Constituição Federal, e tem como Chefes um Procurador-Geral e dois Subprocuradores.

O TCE é órgão colegiado, cujas deliberações são emanadas do Tribunal Pleno e das 1ª e 2ª Câmaras. O Tribunal Pleno é integrado por todos os conselheiros e presidido pelo Presidente do Tribunal. Cada Câmara é composta por três conselheiros. Os auditores participam dos colegiados e substituem os conselheiros em suas ausências e impedimentos legais, ou no caso de vacância de cargo, podendo ser, ainda, convocados para completar quórum no Tribunal Pleno ou nas Câmaras, por seus respectivos Presidentes.

Para a execução dos seus serviços técnicos e administrativos, o Tribunal dispõe de órgãos que compõem sua estrutura organizacional e de **453** servidores integrantes do seu quadro de pessoal.

À Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira, instituída no âmbito do Tribunal, cabe a promoção do aperfeiçoamento técnico e intelectual dos servidores do próprio TCE/PB e de servidores dos poderes, órgãos e entidades a ele jurisdicionados.

O Conselheiro-Corregedor, com o auxílio da Corregedoria, exerce suas funções conforme as competências estabelecidas nos arts. 38 e 39 do Regimento Interno do Tribunal, alteradas pela Resolução Normativa RN-TC-01/2011.

A Ouvidoria assegura a celeridade no atendimento das sugestões e críticas, tratamento das informações e apuração das reclamações recebidas, das diversas maneiras, pela Corte de Contas.

A legislação e as Normas pertinentes podem ser encontradas no Portal do TCE: <http://www.tce.pb.gov.br>.

1.3. Resoluções Normativas

O Tribunal, considerando o poder conferido no art. 8º do seu Regimento Interno, pode expedir atos normativos sobre matérias de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. Nesse propósito, aprovou, no segundo trimestre, as resoluções apresentadas a seguir:

Tabela 3: Resoluções Normativas

Resolução RN-TC 03/2012	Altera dispositivos do Regimento Interno do Tribunal de Contas da Paraíba – RN-TC Nº 10/2010.
Resolução RN-TC 04/2012	Prorroga prazos da RN-TC 11/2010, que trata da Concessão de Registro dos Atos de Admissão de Pessoal e da Análise da Regularidade na Gestão de Pessoal dos Órgãos Jurisdicionados.
Resolução RN-TC 05/2012	Altera o Inciso VII do Art. 3º da RN-TC-03/2009 que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos a serem adotados para contratação de bandas, grupos musicais, profissionais ou empresas do setor artístico, sujeitos ao exame do Tribunal, e dá outras providências.
Resolução RN-TC 06/2012	Altera dispositivos da Resolução Normativa – RN-TC nº 02/2011, incluindo a documentação para o exame das licitações por meio do Sistema de Registro de Preços.
Resolução RN-TC 07/2012	Dispõe sobre a distribuição de Processos sob a responsabilidade dos titulares de Poderes e Entes estaduais e municipais, para os exercícios de 2013 e 2014, e dá outras providências.

Fonte: SECPL

2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

Com relação às atividades típicas do controle externo, o Tribunal de Contas registra, nesta seção, a continuidade de obtenção de números expressivos da atuação que se propôs no trimestre inicial, com observância à competência a si constitucionalmente conferida, e norteado, sobretudo, pela missão de garantir à sociedade a melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os gestores para que cada ato de gestão pública seja coerente com os princípios que concorrem para o alcance do bem comum.

2.1. Processos Instaurados

A organização dos processos tem início na Divisão de Expediente e Comunicação (DECOM) com a sua instauração, mediante protocolização e atuação. De abril a junho de 2012, foram instaurados 1.317 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados na Tabela 2.

Foram formalizados ainda 7.584 documentos, compreendendo diversas solicitações dos jurisdicionados e órgãos das esferas municipal, estadual e federal, entre outras entidades.

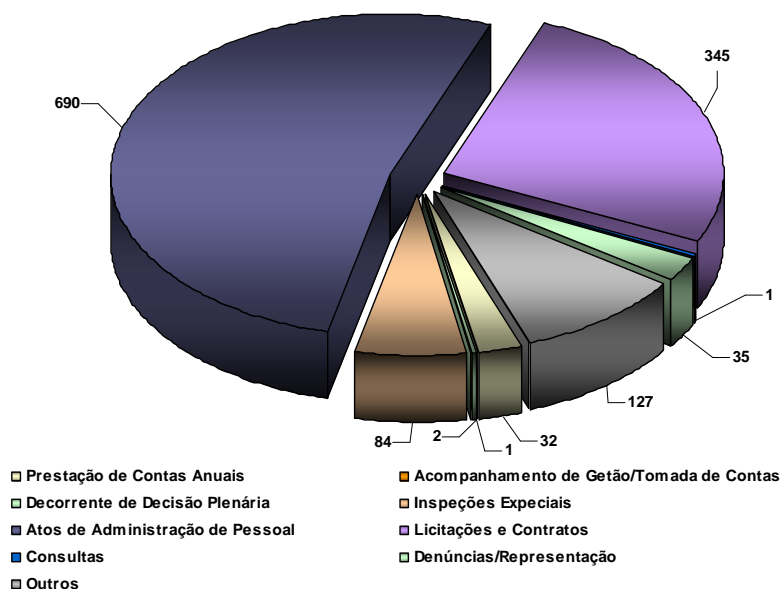
Tabela 4: Processos Instaurados por Natureza

Natureza do Processo	Abril a Jun
Prestação de Contas Anuais	32
Tomada de Contas Especial	01
Decorrente de Decisão Plenária	02
Inspeções Especiais	84
Atos de Administração de Pessoal	690
Licitações e Contratos	345
Consultas	01
Denúncias/Representação	35
Outros	127
Total no Trimestre	1.317

Fonte: Sistema Tramita

Gráfico 1

Processos Instaurados por Natureza



Fonte: Sistema Tramita

2.2 Deliberações dos Colegiados

As deliberações do TCE assumem a forma de acórdãos, pareceres, decisões singulares e resoluções. As tabelas a seguir discriminam o quantitativo de sessões realizadas e das decisões proferidas por colegiado no 2º trimestre de 2012.

Tabela 5: Decisões emitidas

ÓRGÃO JULGADOR	ACÓRDÃO	PARECER	DECISÃO SINGULAR	RESOLUÇÃO	TOTAL GERAL
SECPL	251	67	4	5	328
1ª Câmara	576	0	9	68	653
2ª Câmara	536	0	5	77	618
TOTAL	1363	67	18	150	1598

Fonte: Tramita

Tabela 6: Sessões Realizadas - 2º Trimestre

ÓRGÃO JULGADOR	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL GERAL
SECPL	13	1	14
1ª Câmara	9	0	9
2ª Câmara	12	0	12
TOTAL	34	1	35

Fonte: Tramita

As Cortes de Contas Brasileiras, instrumentos essenciais à democracia, possuem, nos termos da Carta Magna Federal, a atribuição de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos.

Neste contexto, os resultados institucionais equivalem ao número de processos instaurados apreciados e/ou julgados.

As matérias que devem ser apreciadas ou julgadas pelo Tribunal são organizadas sob a forma de processos que, uma vez instruídos nos diversos departamentos que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização, são distribuídos aos conselheiros e auditores, aos quais cabe, na qualidade de relatores, presidir sua instrução e levá-los a julgamento no Tribunal Pleno ou em qualquer das duas Câmaras.

Os quadros e gráficos a seguir apresentados demonstram a posição dos principais processos julgados pelo Tribunal de Contas no 2º trimestre do exercício, segundo sua origem e natureza, conforme apresentado na Tabela 5.

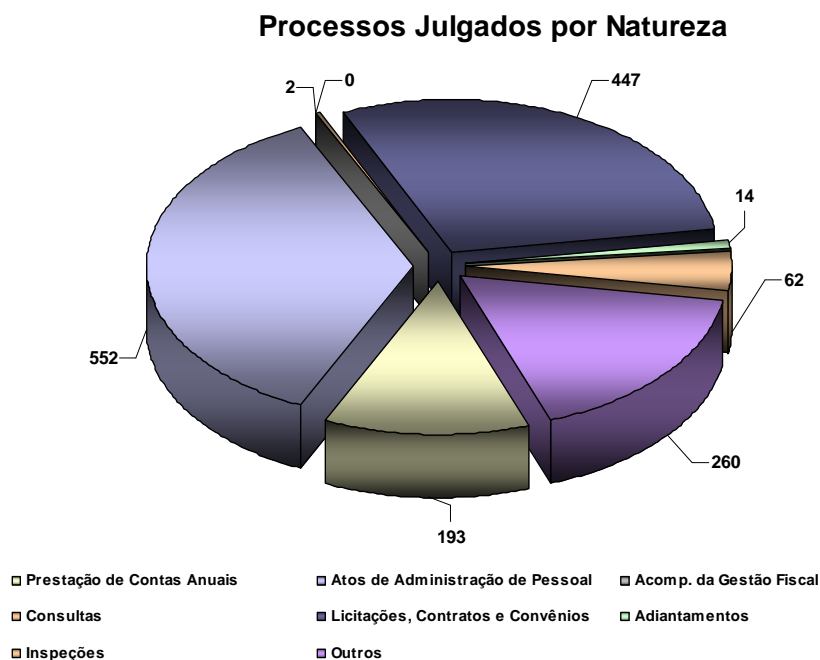
Tabela 7: Processos Julgados por Natureza

Natureza do Processo	Abr	Mai	Jun	Total Geral
Prestação de Contas Anuais	58	65	70	193
Atos de Administração de Pessoal	147	218	187	552
Acomp. da Gestão Fiscal	0	0	0	0
Consultas	1	0	1	2
Licitações, Contratos e Convênios	135	202	110	447
Adiantamentos	5	7	2	14
Inspeções	18	24	20	62
Outros	78	103	79	260
Total do Trimestre	442	619	469	1.530

Fonte: Sistema Tramita

No gráfico 2, abaixo apresentado, tem-se os dados da apreciação dos processos no período de abril a junho, demonstrando o comportamento do julgamento dos diversos processos.

Gráfico 2



Fonte: Sistema Tramita

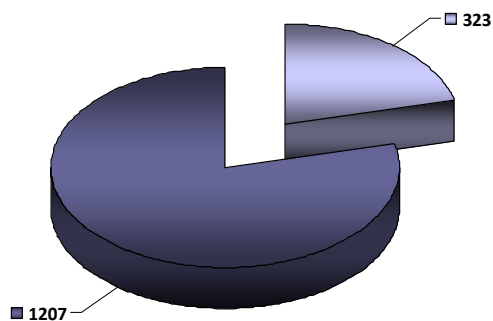
Tabela 8: Processos Julgados por Origem e Natureza

2º TRIMESTRE	Abr	Mai	Jun	TOTAL
ORIGEM E A NATUREZA				
A . ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	109	124	90	323
1. Contas Anuais	11	9	13	33
1.1. Administração Direta	0	2	2	4
1.2. Administração Indireta	6	4	8	18
1.3. Secretarias Estaduais	5	3	3	11
1.4. Parecer de Gestão Fiscal	0	0	0	0
2. Licitações, Contratos e Convênios	42	65	21	128
3. Atos de Administração de Pessoal	24	28	33	85
4. Adiantamentos	3	2	0	5
5. Consultas	1	0	0	1
6. Outros	28	20	23	71
B. ADMINISTRACAO MUNICIPAL	333	495	379	1207
1. Contas Anuais	47	56	57	160
1.1. Prefeitura Municipal	22	19	20	61
1.2. Câmara Municipal	18	22	19	59
1.3. PGF - Poder Executivo	0	0	0	0
1.4. PGF - Poder Legislativo	0	0	0	0
1.5. Administração Indireta	5	14	18	37
1.6. Secretários Municipais	2	1	0	3
2. Licitações, Contratos e Convênios	93	137	89	319
3. Atos de Administração de Pessoal	123	190	154	467
4. Adiantamentos	2	5	2	9
5. Inspeções	15	23	17	55
6. Consultas	0	0	1	1
7. Outros	53	84	59	196
TOTAL	442	619	469	1530

Fonte: Gapre

Gráfico:3

Processos Julgados por Origem



■ Administração Estadual ■ Administração Municipal

Fonte: Sistema Tramita

Dos dados apresentados, constata-se também que, no rol dos processos julgados, aqueles referentes a Atos de Administração de Pessoal apresentam um resultado expressivo, reflexo dos procedimentos adotados no Departamento de Controle de Atos de Administração de Pessoal – DEAPG, para dar celeridade às análises e, conseqüentemente, reduzir o estoque do setor.

2.3. Recursos Julgados

Conforme preceitua o Regimento Interno, os gestores podem interpor Recurso contra as decisões exaradas pelo TCE, o que lhe assegura o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

A Tabela 9 apresenta os dados relativos a julgamentos dos recursos durante o período .

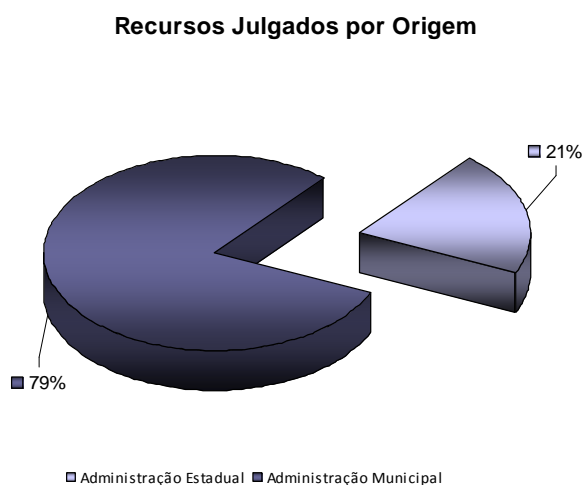
Tabela 9: Recursos Julgados - 2º Trimestre

Período	Administração Estadual	Administração Municipal	Total
SECPL	11	39	50
1ª Câmara	4	15	19
2ª Câmara	0	4	4
Total/Órgão	15	58	73
Total Geral			146

Fonte: GAPRE

Do total dos recursos julgados pelos órgãos colegiados da Corte, verifica-se que 79% são provenientes da área municipal, conforme ilustrado no Gráfico 4.

Gráfico:4



Fonte: Sistema Tramita

2.4. Julgamento / Avaliação de Contas

O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou dinheiros públicos obedece ao disposto no Regimento Interno do Tribunal, notadamente nos CAPÍTULOS II, III e IV.

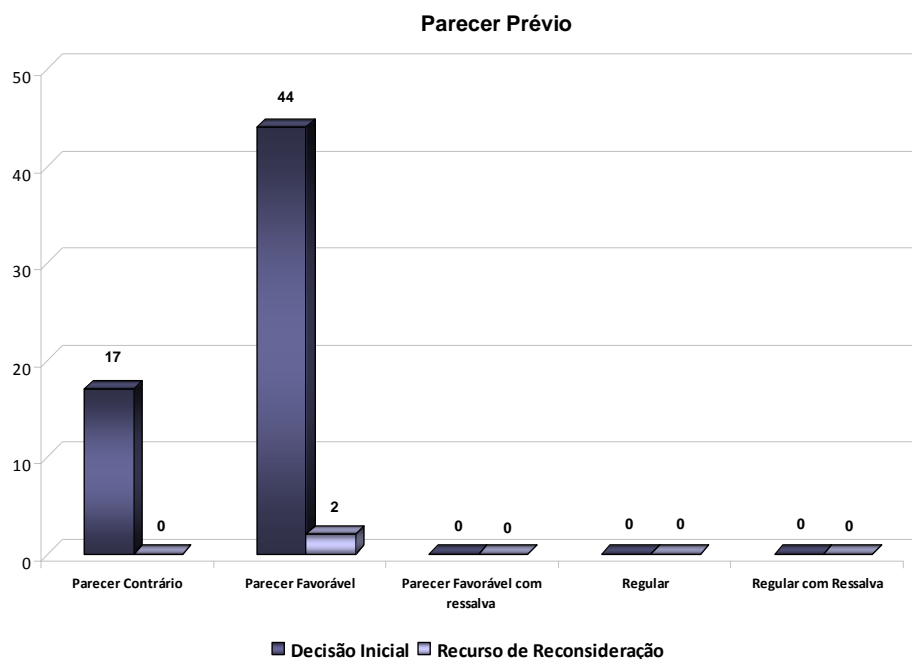
Resumidas nas tabelas e gráficos a seguir, a quantidade de julgados/apreciados e a natureza das decisões – favorável, contrária, regular, irregular – propiciam uma visão crítica desses resultados.

Tabela 10: Parecer Prévio – Resultado e Objeto /2º Trimestre

Resultado	Decisão Inicial	Parecer Prévio	Recurso de Reconsideração
Parecer Contrário	17	17	00
Parecer Favorável	44	46	02
Parecer Favorável com Ressalva	00	00	00
Regular	00	00	00
Regular com Ressalva	00	00	00
Total	61	63	02

Fonte: Sistema Tramita

Gráfico:5



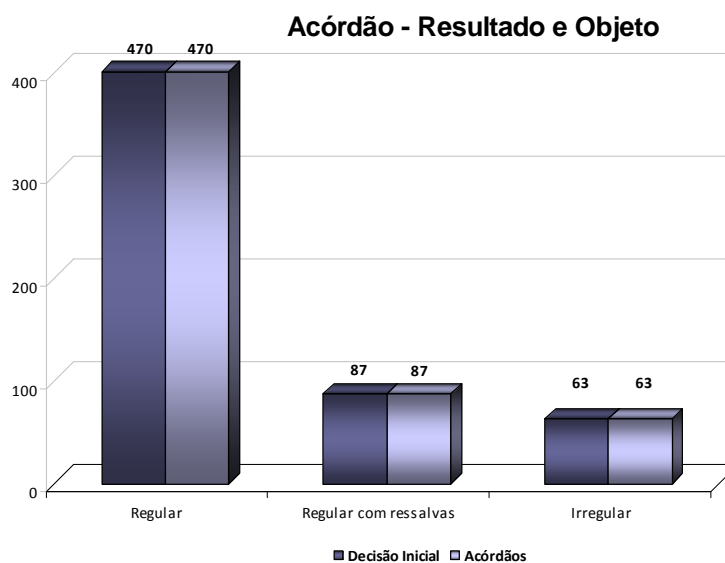
Fonte: Sistema Tramita

Tabela 11: Acórdãos - Resultado e Objeto/2º Trimestre

Julgamento	Acórdãos	Decisão Inicial
Regular	470	470
Regular com ressalvas	87	87
Irregular	63	63
Total	620	620

Fonte: Sistema Tramita

Gráfico: 6



Fonte: Sistema Tramita

Tabela 12: Acórdãos – Resultado e Tipo de Jurisdicionado/2º Trimestre

ACÓRDÃOS - RESULTADO E TIPO DE JURISDICIONADO				
ACÓRDÃO	JULGAMENTOS			
	REGULAR	REGULAR COM RESSALVAS	IRREGULAR	TOTAL
Autarquia	44	04	04	52
Câmara Municipal	34	21	02	57
Empresa Pública	02	01	00	03
Fundação	03	03	00	06
Fundo	18	09	02	29
Governo do Estado	00	00	00	00
Órgão	42	08	02	52
Órgão Especial	02	00	00	02
Órgão Independente	02	01	00	03
Prefeitura	206	31	22	259
Secretaria de Estado	47	14	02	63
Sociedade de Economia Mista	17	02	00	19
TOTAL	417	94	34	545

Fonte: Sistema Tramita

2.5. Corregedoria

A Corregedoria do Tribunal de Contas acompanha o encaminhamento dos Acórdãos e das decisões emanadas dos seus órgãos deliberativos, cobrando dos gestores públicos, entre Prefeitos e demais responsáveis, o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas nesse sentido.

Foram relacionados, até o final do trimestre, **213** responsáveis por desvios de recursos, perfazendo um total de **169** acórdãos encaminhados ao Ministério Público para cobrança executiva, num montante de débito equivalente a **R\$ 17.027.725,38** (dezessete milhões, vinte e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme apresenta a tabela 13. A Corregedoria encaminhou ainda ao Ministério Público Estadual **02** pareceres contrários para instauração de Ação Penal e analisou **60** processos acerca da verificação de cumprimento de decisões, sendo destes **14** por cumprimento integral, **17** por cumprimento parcial e **29** pelo não cumprimento. Registrou-se também **41** pedidos de informações que subsidiaram a emissão de certidões através da Secretaria do Tribunal Pleno.

Com o objetivo de verificar o cumprimento das decisões emanadas da Corte, a Corregedoria realizou **12** diligências em **3** órgãos jurisdicionados.

Tabela 13: Acórdãos Remetidos ao Ministério Público Estadual

Remessa	Prefeitura	Órgão Estadual	Câmara	Total de Acórdãos	Total de Responsáveis	Valor R\$
116ªR/ Jan	93	69	7	169	213	17.027.725,38
TOTAL	93	69	7	169	213	17.027.725,38

Fonte: Corregedoria

2.6. Consultas

O art. 174 do Regimento Interno estabelece que o Tribunal de Contas decidirá sobre consultas quanto a dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência. O parecer emitido sobre as consultas formuladas possui caráter normativo e constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto.

O Tribunal não responderá às consultas que não se revistam das formalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo anterior. As quais passarão pelo crivo da Consultoria Jurídica, que, assim entendendo, responderá aos questionamentos em caráter administrativo, cujo objetivo é, tão somente, nortear procedimentos dos consulentes.

No 2º Trimestre, o TCE respondeu a consultas, conforme discriminado abaixo.

Tabela 14: Consultas respondidas pelo TCE

Formas de Resposta	Abr	Maio	Jun	Total
Respondidas pelo Tribunal Pleno	1	0	1	2
Respondidas Administrativamente	1	1	5	7
Total de Consultas Respondidas Pelo TCE	2	1	6	9

Fonte: GAPRE

2.7. Denúncias

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma do Regimento Interno RN-TC - Nº 10/2010.

É julgada como PROCEDENTE, PROCEDENTE EM PARTE ou IMPROCEDENTE, nos termos do Regimento Interno, pelo órgão colegiado competente, a denúncia que observe os requisitos exigidos e que tenha sua instrução processual finalizada. No trimestre, no que se refere a denúncias e representações, temos a situação abaixo detalhada:

Tabela 15: Denúncias e Representações

Quantidade de Denúncias Protocolizadas e Julgadas					
Protocolizadas	Denúncia		Representação		Total
	Documento	Processo	Documento	Processo	
	60	27	09	08	
Julgadas	42		06		48

Fonte: Sistema Tramita

2.8. Bloqueio de Prefeituras e Câmaras

No segundo trimestre, o descumprimento do art. 48 da Lei Orgânica do TCE-PB, resultou no bloqueio das contas bancárias de **16** Prefeituras Municipais e de **04** Câmaras. Trata-se de providência que, legalmente amparada, leva os retardatários à correção imediata da falha para os gestores.

No período, ocorreram bloqueios nas contas das prefeituras e câmaras municipais relacionadas na tabela 16.

Tabela 16: Bloqueio de Prefeituras/Câmaras

Trimestre	Prefeituras Municipais	Quant.	Câmaras Municipais	Quant.
Abril	Catingueira, Frei Martinho, Serra Branca, Sobrado, Esperança e Fagundes.	06	Belém de Brejo do Cruz, Marcação, São Sebastião de lagoa de Roça	03
Maio	Alhandra, Esperança Fagundes, Riachão, São Bentinho e Pilões.	06	--	00
Junho	Catingueira, Fagundes, Imaculada e Algodão de Jandaíra	04	Catingueira	01
Total		16		04

Fonte: GAPRE

2.9. Fiscalizações

Os Departamentos da Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI, promoveram no período, **251** inspeções *in loco*, em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas.

Tabela 17: Inspeções *in loco* por Setores

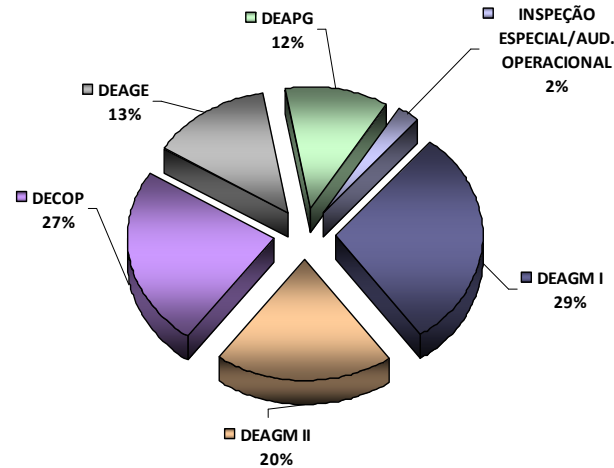
SETORES	Abril	Maio	Junho	Total do Trim.
Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I	18	36	19	73
Departamento de Auditoria da Gestão Municipal II - DEAGM II	14	21	15	50
Departamento de Auditoria de Licitações, Contratos e Obras Públicas - DECOP	15	33	12	60
Departamento de Auditoria da Gestão Estadual - DEAGE - Sede	13	10	10	33
Departamento de Auditoria da Gestão Estadual - DEAGE - Interior	14	7	8	29
Departamento de Auditoria de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária - DEAPG	2	2	2	6
Total	76	109	66	251

Fonte: DIAFI

O gráfico 7 demonstra que, do total das inspeções realizadas no exercício, 29 % são provenientes do Departamento de Auditoria da Gestão Municipal - DEAGM I.

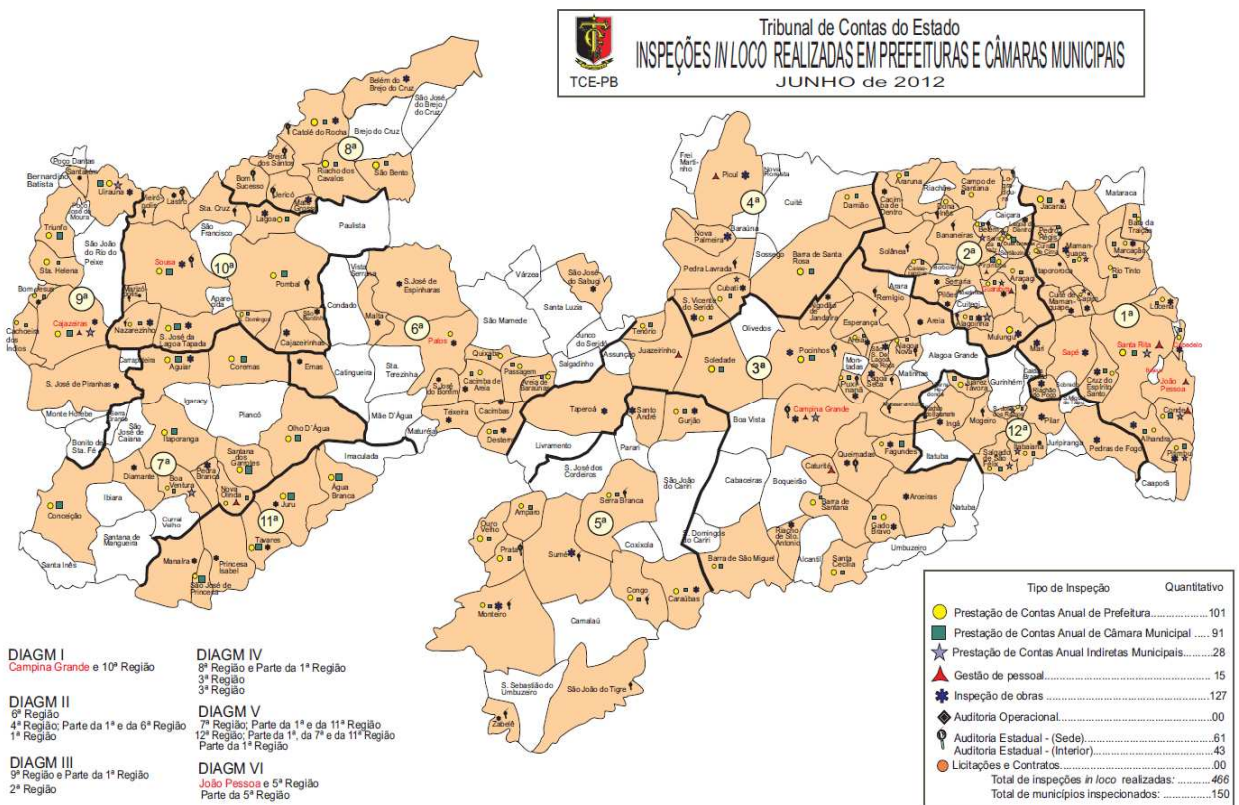
Gráfico: 7

Inspeção in loco - Por Departamento



Fonte: DIAFI

Inspeções in loco realizadas em Prefeituras e Câmaras Municipais



3. AUDITORIAS OPERACIONAIS

Audidores do Tribunal de Contas da Paraíba participaram, no dia 26 de abril, na cidade de Salvador – BA, de Encontro Técnico promovido pelo Instituto Rui Barbosa e o Tribunal de Contas do Estado da Bahia. O evento teve a finalidade de consolidar os trabalhos de auditorias operacionais realizados em 2011 pelos TCs brasileiros na área do meio ambiente.

Com representações de 31 desses Tribunais, o encontro ainda serviu à programação de atividades para 2012, a serem acompanhadas pelo Grupo Temático de Auditoria Operacional (GAO) do Promoex. Item relevante da pauta foi a apresentação do Projeto de Sustentabilidade de Auditoria Operacional elaborado pelo GAO. Trata-se de um esforço para a continuidade das auditorias operacionais a cargo dos Tribunais brasileiros, em cumprimento ao que determina o mandamento constitucional inserto no art. 70, *caput*, da CF/88. Nesse contexto, o TCE da Paraíba em cumprimento ao Acórdão APL-TC 0447/11, item 3, emitido pelo Plenário da Corte, determinou a realização, em 2012, de auditoria operacional subordinada ao tema “Desenvolvimento Econômico”, tendo este o foco no Sistema de Incentivos à Indústria, Comércio e Serviços do Estado, e a função de investigar as ações decorrentes da rede formada pela Companhia de Desenvolvimento da Paraíba (CINEP), Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial (FAIN) e Fundo de Industrialização do Estado da Paraíba (FUNDESP).

Vale destacar que o trabalho realizado pelo grupo de Auditoria Operacional do TCE em 2010, que avaliou o sistema de abastecimento de água na Paraíba, integrou publicação apresentada no evento juntamente com outros Tribunais que também abordaram o subtema “Abastecimento d’Água”, dentro do tema “Saneamento Básico”.

4. OUVIDORIA

A Ouvidoria do TCE foi instituída em dezembro de 2006 e representa mais um meio de que se utiliza o TCE para, funcionando em diferentes aspectos, assegurar a celeridade no atendimento das sugestões e críticas, no tratamento das informações e na apuração das reclamações recebidas pela Corte. A Ouvidoria do TCE/PB tem por finalidade manter um canal de comunicação entre o cidadão e este órgão.

Nos termos dos arts. 171 a 175 do Regimento Interno, cabe à Ouvidoria receber a denúncia, reclamação, sugestão, solicitação, elogio,

crítica e outros, dando-lhes o devido encaminhamento, conforme o caso. A Tabela 18 apresentada a seguir, demonstra que no segundo trimestre de 2012 registraram-se **309** procedimentos. Destes, **32%** corresponderam a relatórios de admissibilidade de denúncias recebidas na Corte, das quais, respeitados os casos e, após o crivo do relator, algumas foram convertidas em processos autônomos ou anexadas às respectivas prestações de contas anuais para análise conjunta. No período foram formalizados **30** processos de denúncias.

Tabela 18: Procedimentos na Ouvidoria

Procedimentos registrados na Ouvidoria			
(Abril a Junho /2012)			
Natureza	Objeto	Quantidade	%
1) Documentos (recebidos)	Denúncia	88	28%
2) Relatório de Admissibilidade	Denúncia	98	32%
	2.1 Processos Formalizados	30	10%
3) Outras demandas	3.1 E-mails recebidos	93	30%
Total		309	100%

Fonte: Ouvidoria

5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

5.1. Gestão à Vista

Trata-se de uma ferramenta introduzida pela atual Presidência da Corte com o objetivo de estreitar a comunicação organizacional e transmitir maior conhecimento dos resultados do trabalho produzido pelo TCE-PB, além de iniciar um processo de envolvimento e participação de todos os servidores em busca da melhoria da qualidade.

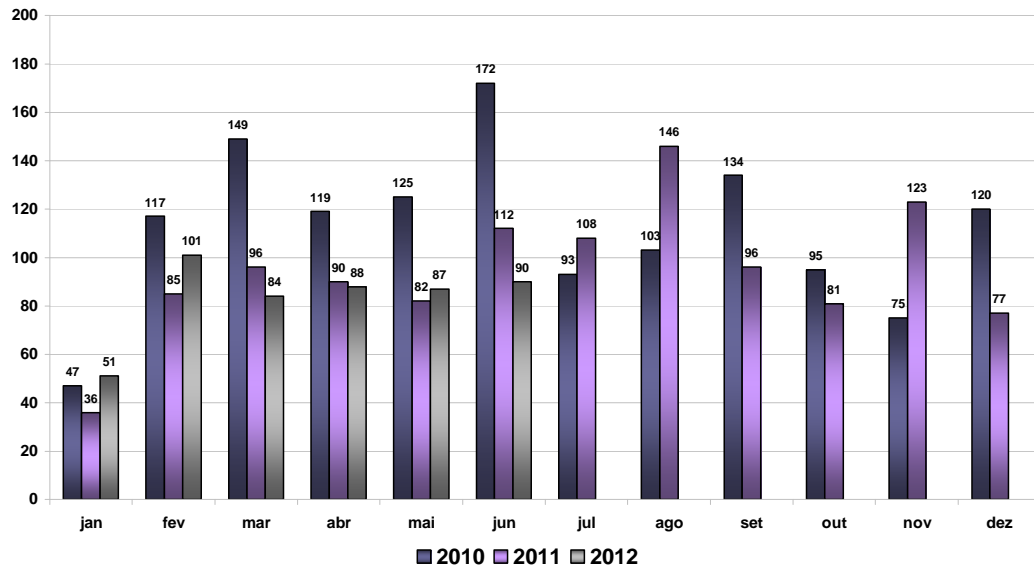
Utilizando-se dessa ferramenta, a Presidência do TCE-PB se valeu de imagens gráficas, dispensando o uso das palavras, para compartilhar com os servidores os resultados técnicos e administrativos obtidos no período.

De maneira continuada, o Tribunal disponibiliza a produção da Corregedoria, dando destaque para as diligências realizadas e a quantidade de verificação de cumprimento de acórdãos emanados das decisões do Egrégio Tribunal Pleno. Da mesma forma, podemos ver os procedimentos da Ouvidoria referentes a denúncias tramitadas e as que foram convertidas em processo após o crivo do órgão.

Nesse contexto, a Presidência espera que, através da comparação com padrões já existentes, seja possível buscar melhores resultados.

Gráfico:08

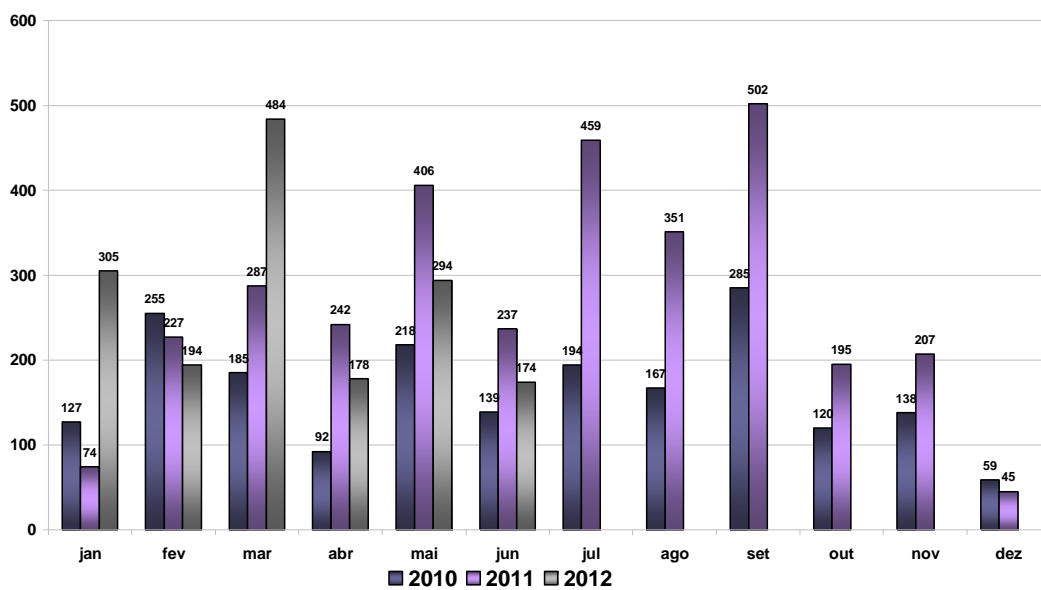
**PROCESSOS JULGADOS NO PLENO EM
2010/2011/2012**



Fonte: Gapre

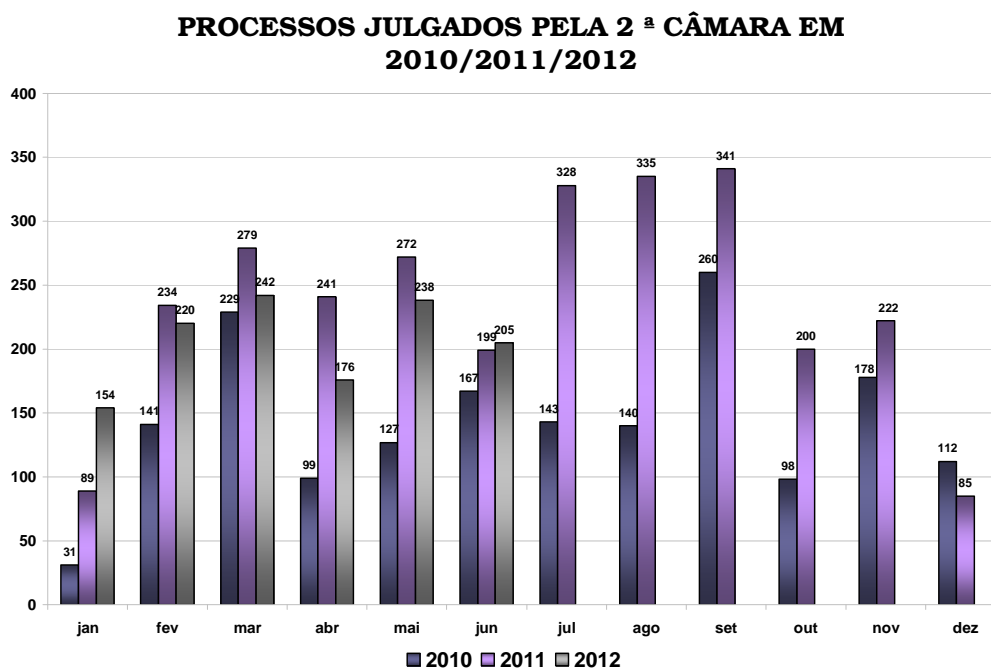
Gráfico:09

**PROCESSOS JULGADOS PELA 1ª CÂMARA EM
2010/2011/2012**



Fonte: Gapre

Gráfico:10



Fonte: Gapre

6. AÇÕES E EVENTOS RELEVANTES

6.1. Instalação de Conselhos de Saúde

Ofício circular expedido em abril pela Presidência da Corte, alertou os Prefeitos paraibanos sobre a obrigação da instalação de Conselhos de Saúde nas respectivas edilidades. A iniciativa atendeu a pleito formulado pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde e teve por objetivo prestar orientação aos gestores municipais para a adequação dos Conselhos de Saúde às exigências contidas na Lei 8.142/1990 e na Resolução nº 333/2000 do Conselho Nacional de Saúde.

A partir da instituição do Conselho de Saúde e do Plano Municipal de Saúde, o gestor deverá remeter ao TCE-PB relatórios de gestão que permitam o controle de que trata o § 4º do art. 33 da Lei nº 8.080/1990, além de aprovar o Plano de Carreiras e Salários (PCCS) dos profissionais da saúde atendendo, no que couber, à Portaria nº 1.318/2007 do Ministro de Estado da Saúde.

Com essa providência, a administração da Corte contribui decisivamente para que os municípios paraibanos não sofram com a penalidade prevista no parágrafo único do art. 4º da Lei 8.142/90.

6.2. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Antecipando-se à vigência da Lei 12.527, (Lei de Acesso à Informação), que passou a vigor em 16 de maio do corrente ano, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba promoveu no dia 27 de abril, palestra sobre a referida lei. O evento, realizado no Auditório da Estação Cabo Branco - Ciência, Cultura e Artes, contou com a presença de cerca de 300 participantes que tiveram a oportunidade de ouvir a palestra ministrada pelo Consultor-Geral da União Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy.



Fonte: Ascom

Nota oficial remetida pelo TCE à imprensa informou à sociedade sobre procedimentos relacionados à vigência da Lei e, na ocasião, a Presidência da Corte fez questão de informar que a transparência dos atos de gestão pública já era uma prática consolidada no Tribunal de Contas da Paraíba que, através das informações disponibilizadas pelo SAGRES – Sistema de Acompanhamento dos Recursos da Sociedade e do Processo Eletrônico, os cidadãos já tinham ao seu alcance informações e dados das gestões públicas paraibanas, comunicando ainda, que a Ouvidoria da Corte será o canal de acesso para o público externo por meio do portal (www.tce.pb.gov.br), pelo telefone (0800) 286.3300, ou presencialmente, no endereço do Tribunal.

6.3. TCE-PB representa ATRICON em São Domingo

O Conselheiro Fernando Rodrigues Catão – Presidente da Corte da Paraíba, a pedido do Presidente da Atricon, representou a Instituição no Encontro “Género y Transparencia em la Fiscalizacion Superior”, realizado

na Cidade de São Domingo – República Dominicana, no período de 18 a 20 de abril.



Fonte: Ascom

O Encontro contou com a representação de 35 países e promoveu a troca de experiências e informações em favor da transparência dos sistemas administrativos e do controle dos gastos públicos.

Ao apresentar o relatório de viagem ao Tribunal Pleno da Corte, o Conselheiro-Presidente Fernando Rodrigues Catão enalteceu a grandiosidade do evento, no qual ficou demonstrada a preocupação expressa dos 27 órgãos de fiscalização superiores quanto à adoção de políticas públicas que levam a questão à condição de gênero, notadamente, aquelas políticas voltadas para a valorização das mulheres. Informou ainda que, durante o evento, foram apresentadas estatísticas apresentando o grau de diferença quanto à remuneração entre homens e mulheres. Como representante do Brasil, o Conselheiro-Presidente fez questão de enunciar os avanços obtidos pelo país no que concerne ao problema, considerando que o mais alto cargo público é ocupado por uma representante do sexo feminino.



Fonte: Ascom

O evento tratou ainda da questão da transparência no âmbito da administração pública, questão que foi de pronto defendida pelo Presidente quanto às ações já implementadas pelo Tribunal de Contas da Paraíba.

6.4. Cooperação Técnica - TCE de Rondônia



Fonte: Ascom

O Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012, firmado no mês de junho entre as Cortes da Paraíba e do Estado de Rondônia irá promover o intercâmbio de conhecimentos, experiências, rotinas e técnicas de trabalho na área de tecnologia da informação, especificamente do Sistema de Tramitação Eletrônica de Processos (TRAMITA), ferramenta a serviço da

celeridade processual desenvolvida por servidores da Corte da Paraíba. Com esta finalidade, estiveram no TCE-PB equipe de onze servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, chefiada pelo Conselheiro Edilson Silva, cuja prioridade foi adquirir conhecimentos técnicos sobre o Sistema, que, segundo o próprio Conselheiro, “é uma ferramenta de linguagem simples, veloz e eficaz”.

Recepcionados pelo Conselheiro Vice-Presidente Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, que naquela ocasião estava no exercício da Presidência, o grupo teve à sua disposição para esclarecimentos necessários os técnicos responsáveis pelo desenvolvimento do TRAMITA, modelo a ser incorporado pelo TCE de Rondônia.

6.5. Seminário sobre o Direito Universal à Saúde

Continuando sua política de abordagem dos grandes temas que mobilizam a sociedade, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba promoveu, no dia 11 de maio, o Seminário sobre Direito Universal à Saúde, levando a seus jurisdicionados e ao público paraibano o tema Saúde e Judicialização, muito debatido, considerando as constantes intervenções do Judiciário nas ações de saúde.



Fonte: Ascom

O Direito Universal à Saúde foi tema da palestra ministrada pelo Prof. Dr. Luciano Ferraz, seguido de um debate mediado pelo Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho e a Promotora de Justiça Adriana Amorim de Lacerda – Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Direito à Saúde e membro integrante da COPEDS – Comissão Permanente de Defesa da Saúde do Grupo Nacional de Direito Humanos.

Na oportunidade, Dr. Luciano Ferraz recomendou aos organismos de controle externo “o controle concensual dos gastos públicos com saúde”, e afirmou que, privilegiar o que foi definido é necessidade imposta pelo fato de que a Lei Complementar 141, que disciplina a matéria, foi sancionada em janeiro quando, em sua maioria, os orçamentos estaduais e municipais já haviam sido aprovados.

6.6. Cessão para o TCE-PB

Na tarde de 14 de maio, o Plenário Ministro João Agripino Filho foi palco de mais uma conquista do Tribunal de Contas da Paraíba, de seus membros e servidores os quais presenciaram a assinatura pelo Governador do Estado, Ricardo Vieira Coutinho, do Decreto nº 32.946, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel que permitirá a expansão das instalações físicas da sede da Corte.



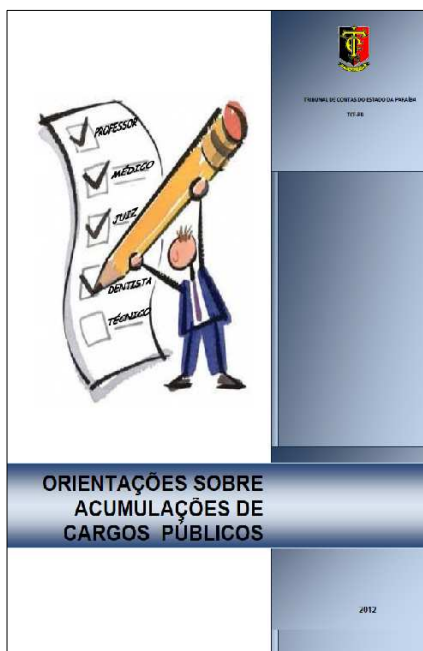
Fonte: Ascom

Na ocasião, afirmou o governador que o ato vai atender ao interesse da coletividade à medida que contribui para a expansão e o fortalecimento de um organismo encarregado do controle de contas públicas. Ao falar pela Corte, o Presidente Fernando Rodrigues Catão fez questão de registrar que o momento já fazia parte de mais um capítulo importante na história do TCE, destacando suas conquistas desde a edificação da primeira sede às sucessivas incorporações estruturais concedidas pelos então ex-governadores da Paraíba, João Agripino Filho, Ivan Bichara Sobreira, Wilson Leite Braga, José Targino Maranhão e Cássio Rodrigues da Cunha Lima.

6.7. Acúmulo de Cargos Públicos

Com o propósito de fazer cumprir o que dispõe o artigo 37, inciso XVI da Constituição da República, quanto à vedação ao exercício de mais de um cargo público, bem como a possibilidade de acúmulo legal para alguns

profissionais, desde que comprovada a compatibilidade de horário, o TCE da Paraíba procedeu a levantamento nos meses de maio e junho, tendo por base as folhas de pagamentos do mês de fevereiro de todos os órgãos jurisdicionados, ficando evidenciada a existência de servidores em situação de multiplicidade de vínculos públicos em diversos órgãos.



Fonte: Cartilha Sobre Acumulações de Cargos Públicos

Por força desse imperativo constitucional, o TCE-PB emitiu a Circular nº 06/2012-TCE-GAPRE, dirigida aos órgãos envolvidos, apresentando a “*Cartilha de Orientação Sobre Acumulação de Cargos Públicos*”, adverte os jurisdicionados sobre as providências a serem adotadas pelos diversos gestores a fim de esclarecer e elidir os casos passíveis de regularização. Ali está expressa, também, informações quanto a exceções a regras de não acumulação de cargos e funções por servidores públicos.

O expediente faz ainda recomendação para que se verifiquem os casos de multiplicidade de vínculos para posteriormente exigir comprovação daqueles que estão em consonância ao que reza a Lei Magna e convocar os servidores inseridos nos casos que não se enquadram.

Para verificação das providências dos gestores notificados o Conselheiro Fernando Rodrigues Catão determinará novo levantamento a ser realizado no próximo mês de novembro.

6.8. Outros eventos

5. EXCEÇÕES À REGRA DE NÃO ACUMULAR

Acontece que o legislador entendeu que poderia haver em alguns casos a acumulação, desde que houvesse compatibilidade de horários.



A compatibilidade de horários só deve ser configurada quando houver possibilidade de cumprimento integral da jornada de trabalho, em turnos completos, fixados em razão do horário de funcionamento do órgão ou entidade a que o servidor pertencer.

Conforme disposto na própria Constituição Federal, é possível a acumulação de cargos, empregos e funções públicas, bem como de proventos de aposentadoria, nos casos a seguir descritos:

CARGOS	FUNDAMENTAÇÃO
Dois Cargos de PROFESSOR	Art. 37, XVI, "a" da CF/88.
Um cargo de PROFESSOR com outro TÉCNICO ou CIENTÍFICO.	Art. 37, XVI, "b" da CF/88.
Dois cargos e empregos PRIVATIVOS de PROFISSIONAIS de SAÚDE, com profissões regulamentadas.	Art. 37, XVI, "c" da CF/88.
Um cargo de JUIZ com outro de MAGISTÉRIO	Art. 95, § único, inc. I da CF/88.
Um cargo de MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO com outro de MAGISTÉRIO	Art. 128, § 5º, inc. II, alínea "d" da CF/88.
VEREADOR + outro cargo.	Art. 38, III da CF/88.
Membros de Poder, inativos, servidores civis e militares, membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, que, até 16/12/98 tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público.	Art. 11 da Emenda Constitucional nº 20/98.
REMUNERAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
Proventos de APOSENTADORIA + REMUNERAÇÃO de servidor ativo, se decorrentes de cargos acumuláveis na forma da CF ou CARGOS ELETIVOS ou EM COMISSÃO	O § 10º do Art. 37 da CF/88, incluído pela EC nº 20/98.
APOSENTADORIA + APOSENTADORIA se decorrentes de cargos acumuláveis na forma da CF.	Art. 40, § 6º da CF/88 com a redação dada pela EC nº 20/98.

O TCE promove eventos e/ou recebe, frequentemente, convites para que seus membros e servidores participem de congressos, cursos, seminários, encontros e eventos de diversas naturezas promovidos por instituições públicas ou privadas, como promotores, expositores, palestrantes, instrutores, membros de mesas diretoras ou homenageados, ou, aproveitando o ensejo, para reciclagem e adição de conhecimentos, conforme destacado na tabela 19.

Tabela 19: Eventos

EVENTO	LOCAL / DATA	PARTICIPANTE	CONDIÇÃO
Seminário de Avaliação e aprimoramento das atividades da Procuradoria-Geral do Estado da Paraíba. (palestra).	Estação Ciência 27/04/2012	Eugênio Gonçalves da Nóbrega (Consultor Jurídico)	Representando
Solenidade de instalação do NUCON- Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de conflitos. Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.	Auditório do Fórum Maximiano Figueiredo. 14/05/2012	Cons. Umberto Silveira Porto	Representando
Troféu Master 2012.	Estação Ciência 15/05/2012	Cons. Fernando Rodrigues Catão	Homenageado
Sessão Solene de Posse do Exmo. Juiz Tércio Chaves de Moura, no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.	Ed. Sede do TRE. 22/05/2012	Cons. Fernando Rodrigues Catão	Presidente
Solenidade de Sanção da Lei sobre a autonomia da Defensoria Pública Estadual.	Salão Nobre-Palácio da Redenção 23/05/2012	Cons. André Carlo Torres Pontes	Representando
Primeira Etapa das solenidades histórico-culturais comemorativas dos 80 anos de instalação da Justiça Eleitoral.	Sala de Sessões do TRE. 24/05/2012	Cons. Fernando Rodrigues Catão	Presidente
Aniversário de 95 anos do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba e de Conclusão do Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar.	Espaço Cultural José Lins do Rego. 13/06/2012	Cons. Fernando Rodrigues Catão	(Homenageado) Medalha da Orem do Mérito Bombeiro Militar General Aristarcho Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.
Inauguração do Museu Assis Chateaubriand da UEPB.	Campina Grande 05/06/2012	Cons. Fernando Rodrigues Catão	Presidente
5º CONINTER Nacional	Rio de Janeiro 19 e 20/04/2012	Cons. André Carlo Torres Pontes e Humberto Gurgel	Representando (participante)

Abertura do Seminário 'Os Tribunais de Contas e a Lei de Acesso à Informação'.	Auditório Brigadeiro Felipe Antônio Cardoso Sede do TCE-TO 31/05/2012	Cons.Fernando Rodrigues Catão	Presidente
Reunião da ATRICON e do IRB.	Tribunal de Contas do Distrito Federal- DF. 15/06/2012	Cons. Arthur Paredes Cunha Lima	Representando
Conferência da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável.	Rio de Janeiro 18 a 22/06/2012	Cons. Fernando Rodrigues Catão	Presidente

Fonte: Cerimonial

7. DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

7.1. Transparência

A transparência da gestão pública tem sido uma preocupação constante das sucessivas gestões do Tribunal de Contas da Paraíba, que, através do seu portal www.tce.pb.gov.br, tem disponibilizado à sociedade os resultados de suas atividades e ações, através dos Relatórios de Gestão, da Revista do TCE, de normas internas e externas, entre outros dados disponibilizados aos jurisdicionados e aos cidadãos.

Nesse contexto, a Corte da Paraíba tem exercido o efetivo cumprimento à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), a partir do momento em que disponibiliza ao público diversas ferramentas que consolidam uma atuação transparente do órgão paraibano que é responsável pela fiscalização e pelo controle dos gastos públicos.

Dos recentes incrementos ao portal destacam-se as informações relativas à folha de pagamento dos servidores, sendo o TCE-PB um dos primeiros a tomar a iniciativa de tornar pública a relação dos membros e servidores com os seus respectivos cargos e salários. Ali, está acessível também a relação contendo os gestores paraibanos que tiveram suas contas rejeitadas do exercício de 2004 ao vigente.

A gestão à vista é mais uma das ferramentas introduzidas pela atual gestão que está acessível no portal. Atualizada mensalmente, o TCE apresenta aos cidadãos os dados técnicos e administrativos, ato que demonstra o comprometimento com a sociedade e com o seu público interno.

No Portal o usuário encontrará ainda o SAGRES ON LINE, onde o cidadão pode acompanhar todas as informações sobre os atos dos gestores

públicos, consultando o andamento de processos e/ou documentos em tramitação na Corte e, através do Diário Eletrônico, acompanhar as publicações de atos da Corte.

A transmissão das Sessões Plenárias às quartas-feiras, pela internet, representa um grande avanço para a sociedade, pois através desse serviço não só o gestor pode acompanhar a apreciação de suas contas, como também o cidadão tem acesso a informações que antes não lhe eram asseguradas. Outro ganho para os gestores é a disponibilização das pautas e notificações para as Sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões e seus balancetes.

7.2. Comunicação Interna

Visando divulgar de maneira transparente as ações institucionais, o TCE através da Assessoria de Comunicação - ASCOM -, atualiza diariamente sua “Caixa de Notícias” inserida na INTRANET, levando aos servidores informações institucionais, fazendo prevalecer o preceito de que a boa comunicação começa internamente.

De igual forma, a Diretoria Administrativa e a Assessoria de Comunicação utilizam-se de murais e mídias (jornais, revistas, rádio, televisão e boletins *online*) para disseminar fatos e notícias sobre as ações da Corte da Paraíba, motivando seus quadros funcionais e o público externo.

Muitas vezes, é através da ASCOM que o TCE, difunde suas decisões e expedientes normativos de caráter pedagógico, orientando os gestores e, conseqüentemente, a sociedade em geral da melhor utilização dos recursos públicos.

8. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

A gestão administrativa é responsável pela implementação de atividades orçamentárias, financeiras, pessoais, materiais, patrimoniais, transportes, serviços gerais e expediente interno, somando-se ao principal objetivo de auxiliar o TCE no cumprimento da sua finalidade e no desempenho de suas competências. Neste aspecto, merecem destaque os seguintes itens:

8.1. Movimentação de Recursos



Tribunal de Contas do Estado
Diretoria de Apoio Interno
Departamento de Recursos Humanos e Financeiros
Divisão de Orçamento e Finanças

BALANCETE

Referência: 1º de janeiro a 30 de junho de 2012.

RECEITA		DESPESA		VALOR (R\$)	TOTAL
Transferências Recebidas /SIAFI	49.060.140,90	Despesas Correntes			
Transferências Recebidas-Convênio-PROMOEX	240.000,00	Despesas de Custeio			
		3190.11.00 - Venc.e vant fixas -Pessoal Civil	34.581.405,80		
		3190.13.01- Obrigações Patronais (INSS)	290.834,94		
		3191.13.00 - Obrigações Patronais (PBPREV)	6.321.367,45		
		3190.94.00 - Indenizações e Rest.Trabalhistas	775.432,58		
		3190.92.00 - Despesas de Exerc.Anteriores	165.476,94		
		3390.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais	675.220,53		
		3390.10.00 - Outros Benefícios da Natureza Social	0,00		
		3390.14.00 - Diárias	371.462,00		
		3390.30.00 - Material de Consumo	194.895,26		
		3390.32.00 - Material p/Distr. Gratuita	16.678,17		
		3390.33.00 - Despesas com locomoção	67.945,97		
		3390.35.00 - Serviços de Consultoria	235.448,78		
		3390.36.00 - Outros serviços terceiros - PF	105.340,35		
		3390.37.00 - Locação de mão de obra	640.270,60		
		3390.39.00 - Outros serviços terceiros - PJ	1.646.627,68		
		3390.39.58 - Outros serviços terceiros - PJ	0,00		
		3391.39.00 - Outros serviços de terceiros -PJ	6.644,21		
		3390.46.00 - Auxílio Alimentação	2.091.046,68		
		3390.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	9.549,87		
		3390.49.00 - Auxílio Transporte	35.233,33		
		3390.93.00 - Indenizações e Restituições	6.230,39		
		3390.92.00 - Despesas de Exerc.Anteriores	248.133,63		
Receitas extra-orçamentárias	1.211.303,21	Despesas de Capital			
		4490.51.00 - Obras e Instalações	0,00		
		4490.52.00 - Equip. e Material Permanente	32.738,84		
		4490.52.58 - Equip. e Material Permanente	0,00		
		Despesas extra-orçamentárias			48.517.984,00
		Restos a pagar -TESOURO	1.211.303,21		
		Disponibilidade financeira (TCE)	782.156,90		
		Disponibilidade financeira-Convênio-PROMOEX	240.000,00		
		Total		50.511.444,11	

Maria Goreth da Silveira Cavalcanti
Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças

Fonte: Dfin

O Demonstrativo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal até o segundo trimestre.

Regularmente, o Tribunal envia o balancete correspondente à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado. No segundo trimestre o referido instrumento foi encaminhado mediante o Ofício TCE-GAPRE de nº 0402/2012.

8.2. Estagiários

O Tribunal de Contas mantém o programa de estágios para estudantes de cursos acadêmicos, ação que vem contribuindo para a celeridade dos serviços na área administrativa, na auditoria e, ainda, no campo jurídico. Resultam, igualmente, dessa iniciativa benefícios evidentes para a formação profissional dos próprios estudantes.

O investimento na manutenção do programa de estágios é uma das ações para a qual o TCE vem dispensando tratamento especial, por tratar-se de uma contribuição ao aprendizado daqueles que, futuramente, poderão ocupar postos de comando nas esferas política e administrativa do País. Os estágios, antes disso, fazem parte do conjunto orgânico, que é

a universidade. Servem, portanto, aos principais artífices do processo de ensino-aprendizagem, questão que diz respeito ao aluno e ao professor.

Os estagiários recebem um valor de **R\$ 670,40** que compreende bolsa de estudos e vale-transporte, possuem seguro de acidentes e, em contrapartida, cumprem carga de 20 horas semanais. Cada estágio, com duração de 12 meses, pode ser prorrogável, uma única vez, por idêntico período.

Atualmente, cumprem estágios no Tribunal de Contas **04** estudantes: **03** de Arquivologia e **01** de Ciências Econômicas.

8.3. Ações de Capacitação - ECOSIL

O Projeto Pedagógico da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira – ECOSIL, foi normatizado através da Resolução Administrativa – RA – TC 10/2009, e tem como principal objetivo estabelecer a identidade e as diretrizes pedagógicas da educação corporativa da Corte.

Nesse sentido, visa a identificar as necessidades do corpo de servidores e definir as prioridades de treinamentos e ações necessárias para a capacitação interna e o aperfeiçoamento da gestão pública.

A Escola de Contas Otacílio Silveira assume totalmente as ações internas de capacitação e de desenvolvimento dos servidores da Corte, além de manter uma fiel preocupação com a orientação dos gestores paraibanos. De abril a junho de 2012, a Escola promoveu e prosseguiu os cursos e eventos a seguir mencionados:

Tabela 20: Cursos e Treinamentos

Evento	Período	Nº Capacitados
Treinamento sobre LRF (Curso)	25/04	11
Palestra: Acesso à Informação Pública	27/04	285
Trinamento do Georreferenciamento e uso do GPS	Abril/Maio	140
TRAMITA Pleno e Câmaras	09/04	20
TRAMITA Gabinetes, Ouvidoria e Decom	10/04	13
Excel Básico	Abril/Maio	13
Nasci para Dirigir	Abril/Maio	18
A Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público	12 a 26/05	23
Palestra: O Direito Universal à Saúde	11/05	116
Licitação Pública Avançada	Junho	28
Treinamento do Qlik View	29/05 a 1º/06	07
Excel Avançado	Junho	10
Informações Básicas sobre Construção Rodoviária	11 a 15/06	12
Total de Capacitações		696

Fonte: Ecosil

8.4. Divisão da Documentação e Arquivo - DIDAR

8.4.1. Arquivo Reestruturado

Iniciado em agosto de 2011 e, concluído em abril do corrente ano, o projeto de reorganização do arquivo físico do Tribunal, intitulado “Freio de Arrumação” de iniciativa da Presidência da Corte, objetivou inventariar os estoques de processos existentes nos diversos setores e compará-los com os dados do Sistema Tramita, para seguidamente, iniciar o enxugamento no arquivo central do TCE, tudo sob a Coordenação da Diretoria-Geral.

Com uma estrutura física totalmente reformada criou-se um ambiente com maior conforto e higiene e, através de instrumentos de controle e monitoramento do armazenamento, inserido no Tramita, hoje, os servidores do arquivo trabalham de forma organizada e gerenciam dinamicamente o procedimento de arquivamento.

Destaque-se ainda que, através das inovações ocorridas no novo arquivo do TCE, os usuários passaram a ter acesso a um leque de informações quanto à estrutura, localização, espaço disponível para alocação de processos conforme sua categoria, mais agilidade no procedimento de entrada e saída, além da possibilidade de emissão de relatórios de controle de temporalidade, no qual é informado os

processos a serem expurgados bem como o tempo que devem permanecer arquivados.

Dos resultados apresentados pela equipe responsável, 44.298 processos já estão totalmente catalogados e reorganizados no setor, estando outros 12.810 ainda pendentes. A conclusão do arquivo se encerrará com as devoluções dos processos aos seus respectivos órgãos de origem, estando o início previsto para o mês de julho.

Os procedimentos e a manutenção das atividades do arquivo serão disciplinados por meio de resolução normativa a ser aprovada pelo Plenário da Corte e deverá contemplar a criação de plano de classificação de documentos, a elaboração de tabela de temporalidade documental, finalizando com o treinamento dos servidores envolvidos.

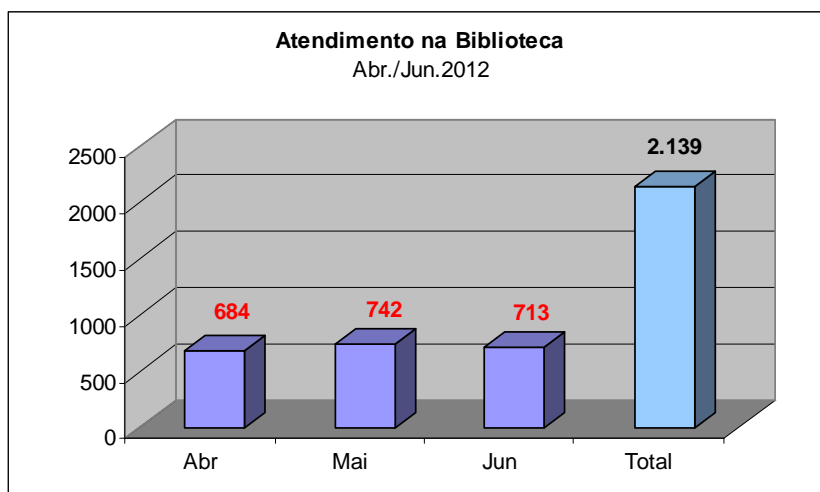
8.4.2. Atividades da Biblioteca

A política de expansão e atualização da Biblioteca Otávio de Sá Leitão Filho, está alicerçada na verificação constante de buscas ao seu acervo, levando-se em conta a demanda dos membros e servidores da Casa e, visa ainda, a atender satisfatoriamente às necessidades previstas em projetos e estudos que vão ao encontro das ações e atribuições do Tribunal de Contas da Paraíba, sem deixar de lado o incentivo pela busca de conhecimentos acadêmicos dos servidores e dependentes, dos estagiários, dos prestadores de serviço e do público em geral, este último, tendo acesso apenas a consultas internas para extração de cópias.

Nesse sentido, a equipe da Biblioteca distribui anualmente formulário padrão através do qual os membros e servidores têm a oportunidade de indicar obras para futuras aquisições. No segundo trimestre, houve um incremento de 266 instrumentos de pesquisa, sendo estes: 39 livros, 28 exemplares de periódicos, 195 artigos de periódicos indexados, 03 monografias e 01 assinatura de periódico.

No Gráfico 11, abaixo apresentado, expõem-se os dados relativos ao número de usuários atendidos no período.

Gráfico 11



Fonte: Biblioteca

8.4.3. Campanha de Preservação do Acervo

A Campanha iniciada em 29 de junho pela equipe da Biblioteca, visou a orientar os servidores e aqueles que dela se utilizam para promover a conscientização para a conservação e preservação do seu acervo. Nessa proposta, foi realizada uma exposição de obras danificadas pelo mau uso, além da distribuição em todos os setores do TCE de brinde no formato de marcadores de páginas contendo dicas de preservação do acervo, além do Boletim Informativo da Biblioteca Infobib nº 4, edição voltada exclusivamente para a campanha.



Fonte: Ascom

Segundo a equipe organizadora, a campanha obteve resultados bem positivos, considerando o retorno dado por muitos dos servidores que não só elogiaram a iniciativa, mas, pela mudança de comportamento dos usuários que passaram a se preocupar com a conservação dos livros, folheando-os à procura de algum dano, para solicitar reparo ao setor antes mesmo de fazer uso do instrumento da pesquisa.

8.5. Serviços na Área de Saúde

8.5.1. Setor Médico

Composto por cinco profissionais, sendo um gastroenterologista e um cardiologista/clínico-geral, e três enfermeiras, o serviço médico do Tribunal de Contas da Paraíba acolhe a todos os servidores efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários e militares, atendendo diariamente às demandas médicas e de enfermagem. Durante o trimestre foram realizados atendimentos médicos e de enfermagem, descritos a seguir:

Tabela: 21: Consultas Médicas

Mês	Servidores	Dependentes	Terceirizados Informática	Militares	TOTAL
Abril	83	13	8	5	109
Mai	98	11	22	3	134
Junho	79	4	16	4	103

Fonte: Serviço Médico

Tabela 22: Procedimentos realizados durante as consultas médicas

Procedimentos	Servidores			Dependentes			Terceirizados Informáticos			Militares		
	Abr	Mai	Jun	Abr	Mai	Jun	Abr	Mai	Jun	Abr	Mai	Jun
Prescrição de medicação controlada	8	17	14	4	4	3	4	2	0	0	0	0
Exames solicitados	25	40	27	6	8	7	2	4	1	0	4	1
Exames avaliados	16	13	15	1	3	1	0	2	0	0	0	0
Atestados emitidos	1	8	3	1	0	0	1	0	0	0	0	0
Atestados avaliados	13	11	14	0	0	0	0	1	2	0	0	0
Total	63	89	73	12	15	11	7	9	3	0	4	1

Fonte: Serviço Médico

Tabela 23: atendimentos de enfermagem

Mês	Servidores	Dependentes	Terceirizados MEG/Informática	Militares	Total
Abril	111	3	18	3	135
Maio	140	8	27	3	178
Junho	103	0	23	1	129

Fonte: Serviço Médico

Tabela 24: Procedimentos realizados no atendimento de enfermagem

PROCEDIMENTOS	SERVIDORES			DEPENDENTES			TERCEIRIZADOS INFORMÁTICA			MILITARES		
	Abr	Mai	Jun	Abr	Mai	Jun	Abr	Mai	Jun	Abr	Mai	Jun
Medicação dispensada	77	63	64	0	0	0	25	31	32	2	3	2
Verificação da Pressão Arterial - PA	77	93	65	1	1	0	7	4	4	3	0	2
Curativo	7	20	02	4	0	0	1	3	0	0	1	0
Glicemi Capilar	11	09	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Autorizações para requisições - UNIMED	20	40	28	5	9	8	0	0	2	0	4	1
Massagem com anti-inflamatório	4	12	3	0	0	0	0	1	1	0	0	0
Nebulização	3	1	4	0	0	0	2	1	0	0	0	0
Verificação da temperatura axilar - TA	4	1	4	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Retirada de corpo estranho	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aplicação de gelo	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Injeção	2	4	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0
Instilação Ocular	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Total	205	243	183	10	10	8	37	42	40	5	8	5

Fonte: Serviço Médico

8.5.2. Gabinete Odontológico

A qualidade de vida de seus servidores tem sido prioridade da alta administração. Nesse aspecto, atua o gabinete odontológico instalado na sede da Corte, que atende, rotineiramente, servidores e seus dependentes, estagiários, terceirizados e militares à disposição do TCE. No trimestre, foram atendidos 445 pacientes e executados 1056 procedimentos.

Tabela 25: Atendimentos e procedimentos

Período	Atendimento	
	Pacientes	Procedimentos Executados
Abril	142	350
Maio	162	374
Junho	141	332
Total	445	1056

Fonte: Gabinete Odontológico

8.6. Valorização do Servidor

8.6.1. Encenação da Via-Sacra

Marcada por momentos de emoção e fé a via-sacra, idealizada pela Direção da Corte, teve o total apoio do Conselheiro-Presidente. A encenação ocorreu na terça-feira (03/04) da Semana Santa, ao final do expediente, sendo composta por doze servidores e foi abrilhantada pela belíssima participação do coral do TCE.



A celebração teve início na recepção do Tribunal e percorreu corredores da casa acompanhada por funcionários e membros ao som de músicas sacras cantadas pelo coral que levou o público a vivenciar as cenas da Paixão de Cristo.

8.6.2. Homenagem às Mães do TCE

Na tarde de 10 de maio, o TCE-PB rendeu as suas homenagens a todas as mães servidoras, estagiárias e prestadoras de serviços em comemoração ao dia a elas dedicado. A abertura do evento foi feita pelo Conselheiro-Presidente Fernando Rodrigues Catão que fez questão de prestigiar o evento coordenado pela Diretoria Administrativa. Após o pronunciamento de abertura, a equipe organizadora apresentou um vídeo elaborado com fotos de servidoras e seus filhos, proporcionando a todos momentos de emoção. Um chá da tarde brindou o final do evento, animado por sorteios de brindes confeccionados e doados por mães talentosas, além da entrega de lembrancinhas àquelas presentes.



Fonte: Ascom

A homenagem se estendeu durante toda a semana com a exposição nos corredores do Tribunal de painéis com as fotos de mães que integram a Casa ao lado de seus filhos.

ÓRGÃOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Diretoria Executiva Geral (Direg)

Diretoria de Auditoria e Fiscalização (Diafi)

Diretoria de Apoio Interno (Diapi)

Chefia de Gabinete da Presidência

Assessoria de Comunicação (Ascom)

PRODUÇÃO DE CONTEÚDO

Chefia de Gabinete da Presidência

Ana Cristina Moreira da Cunha Melo

Emanuelle Christianne Araújo Dias Sousa

Paulo Emmanuel Moraes Rodrigues



Tribunal de Contas do Estado

Rua Profº Geraldo von Söhsten, 147 – Jaguaribe

CEP: 58.015-190 – João Pessoa (PB)

Internet: <http://www.tce.pb.gov.br>